



## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade(s) Licitante(s).**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação***



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0277/2022/SESI/SC**

<b>Entidade(s): Sesi/SC</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 0277/2022
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR LOTE
<b>Data:</b> 17/06/2022	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.fiesc.com.br">http://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - Sesi/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para a rede de Escolas do Sesi, nas unidades constantes no item 6.1 do Termo de Referência – Anexo I, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina  
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deve estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de suas capacidades técnicas para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – O fornecedor licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:



2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o Contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

2.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas.

2.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil.

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### **3 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS**

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.**

3.4. Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: **“Operação efetuada com sucesso.”**

3.5 – No cadastro da proposta, os “campos” deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa.

3.4 – Para elaboração da proposta o fornecedor deverá considerar:

3.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s).



3.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra.

3.4.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **20 (vinte) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1. **Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina – DIFAL, APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

3.6.2. Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

3.6.3. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

**3.6.3.1. É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFAL sobre o produto ofertado.**

3.6.4. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar** ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL – na forma do ANEXO II – considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), o DIFAL – QUANDO HOVER INCIDÊNCIA - e o valor do produto – sem DIFAL (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO Sesi/SC).

3.6.5. Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.



3.6.6. Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea “n” do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.

3.6.7. A DIFA – diferença de alíquota, conforme apresentada a planilha do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente à diferença de alíquota interestadual e a alíquota interna, desta forma o método de cálculo a ser adotado é a “**Base Dupla**”, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesi/SC.

3.7 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta o fornecedor licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

**4.2.1 – As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão – PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente ao DIFAL no valor do produto, QUANDO HOVER INCIDÊNCIA.**

4.3 – **As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

4.4.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.5 – O representante do fornecedor licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema



eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará ao representante do fornecedor licitante, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

4.9.1. Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CASO HAJA INCIDÊNCIA, além da negociação do preço com o Pregoeiro**, considerar o valor referente ao DIFAL (item 3.6.7).

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível ao fornecedor licitante, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

**5.1.1. Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados COM DIFAL.**

5.1.2 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

**5.1.2.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.2.1. Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.

5.2.2 – A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não do DIFAL.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



5.7.1 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.7.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:**

5.7.3.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.7.3.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato \*.PDF, preferencialmente em pasta zipada.**

6.1.1 – Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

6.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

**6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou



b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

#### **6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

#### **6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

## 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.



9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidade(s) Licitante(s).

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



10.1. Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, **SE HOUVER INCIDÊNCIA**, que será considerada apenas para efeito de julgamento.

**10.1.1. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.**

10.2 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.3 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O(s) fornecedor(es) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## 12 – DAS PENALIDADES



12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o Contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 14:10 UTC

**BRy** *André L. de C. Cordeiro*

028.\*\*\*.\*\*\*-73  
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 13:19 UTC

**BRy** *Jessica Rodrigues Siqueira*

052.\*\*\*.\*\*\*-71  
Jessica Rodrigues Siqueira

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 13:25 UTC

**BRy** *Aline B. Nunes*

058.\*\*\*.\*\*\*-14  
Aline Borba Nunes

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 14:01 UTC

**BRy** *Aline Vaz F. Rosa*

096.\*\*\*.\*\*\*-80  
Aline Vaz Fernandes Rosa

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 13:23 UTC

**BRy** *Gustavo Fernandes Borges*

155.\*\*\*.\*\*\*-04  
Gustavo Fernandes Borges

Assinatura Eletrônica  
03/06/2022 13:23 UTC

**BRy** *Sílvia Carreirão*

753.\*\*\*.\*\*\*-91  
Sílvia Passoni Mattos Carreirão



**Aline Borba Nunes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Jéssica Rodrigues Siqueira**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**Aline Vaz Fernandes Rosa**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**Gustavo Fernandes Borges**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Gerência Executiva Jurídica**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0277/2022/SES/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para a rede de Escolas do Sesi, nas unidades constantes no item 6.1 do Termo de Referência – Anexo I, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 10.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE AO DIFAL (ITEM 3.6.1 do Edital).

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Especificações técnicas dos itens:

**ITEM 1: Bola de Tênis:**

- Diâmetro 6,35 cm
- Peso 56,7 g cada
- Capa em feltro amarelo
- Pacote com 3 (220gr)
- Referência Marca Wilson

**Quantidade: 104**

**ITEM 2: Raquete de Tênis:**

- Dimensões aproximadas (A x L): 70 x 28 cm
- Padrão de encordoamento: 16 x 19 cm
- Composição cabo: 100% Borracha
- Composição: 100% Alumínio
- Peso aproximado: 274 g
- Cor predominante: Azul



- Referência: Marca Wilson Ultra Power XL 2 112

**Quantidade: 104**

**ITEM 3: Rede de Tênis 6 metros:**

- 6,10 m comprimento
- 80 cm de altura
- Armação de aço desmontável
- Referência: Marca Artengo

**Quantidade: 13**

**ITEM 4: Raquete de badminton:**

- Perfil: Iniciante
- Composição: Alumínio
- Encordada: Sim
- Peso: 100g
- Referência: marca YONEX B4000

**Quantidade: 130**

**ITEM 5: Peteca de Badminton:**

- Conteúdo da Embalagem: 1 tubo com 3 petecas
- Cor: Branca
- Tamanho: 7cm x 7cm x 25cm
- Composição: Nylon e Cortiça
- Peso: 100g
- Dimensões embalagem: 7cm x 35cm x 35cm
- Referência: WINMAX WMY02816 Navigator

**Quantidade: 39**

**ITEM 6: Fita elástica:**

- 190cm
- Largura: 7,6cm

- Espessura: 0,55mm
- Cor preta

**Quantidade: 65**

**ITEM 7: Bola de espuma:**

- Peso: 260-290G
- Circunferência: 56-56,5CM
- Material: PU FLEX
- Sugestão de marca Penalty

**Quantidade: 65**

**ITEM 8: Mini Traves:**

- Um par de minitraves
- Material Tubo de aço Carbono 2" e 3/8"
- Pintura Epoxi na Cor Branca
- Rede Nylon / Seda com malha de 5cm
- Medidas 60cm x 90 cm x 8cm
- Peso 4,2kg
- Referência: Prof Gool 90 Plus

**Quantidade: 13**

**ITEM 9: Taco de Hóquei na Grama:**

- Curvatura standard
- Peso: 475 g +/- 20 g
- Material: 50% carbono, 50% fibra de vidro

**Quantidade: 130**

**ITEM 10: Bola de borracha:**

- Bola de iniciação nº 08
- Peso: 110-120g
- Fechamento: Matrizada

- Material: Borracha
- Miolo de Borracha
- Cor amarela

**Quantidade: 130**

**ITEM 11: Cone:**

- Altura:23 cm
- Material: PVC
- Cor: Laranja
- Embalagem com 10unidades

**Quantidade: 13**

**ITEM 12: Kit Barreiras de salto com cone:**

- Embalagem com 12 unidades
- Altura do cone 50 cm
- Alturas de salto: 21cm, 31cm ou 41cm
- Desmontável
- Traves 6 unidades
- Cor: preta e amarela
- Referência: marca Muvín - Brs-40700

**Quantidade: 13**

**ITEM 13: Escada de Coordenação:**

- Escada de agilidade
- Comprimento 7 metros
- 13 nós
- Material: Nylon
- Saco de armazenamento

**Quantidade: 13**

**ITEM 14: Bolas de espuma:**

- Espuma azul
- Diâmetro: 7cm
- Kit com 2 unidades

**Quantidade: 65**

**ITEM 15: Bola de Basquete:**

- 77cm de circunferencia
- Material borracha
- Cor azul
- Referência: Wilson NBA Tribute La Clipper

**Quantidade: 52**

**ITEM 16: Bola de Futsal:**

- Peso: 400-440g
- Circunferência: 62-64cm
- Gomos: 6
- Laminado: pu
- Construção: ultra fusion
- Câmara: 6d
- Sistema de forro: termofixo
- Camada interna: evacel
- Processo extra: dupla colagem
- Miolo: cápsula sis
- Referência: Penalty RX 500 XXI

**Quantidade: 104**

**ITEM 17: Bola de Vôlei:**

- Peso 280 g
- Circunferencia 67cm
- Pressão 4-5 lbs
- Cor branca

- Material PVC costurado a mão
- Referência: Penalty vp Fun XXI

**Quantidade: 104**

**ITEM 18: Bola de Handebol:**

- Modelo H1L
- Camada interna: Evancel
- Circunferência aproximada: 50 – 52cm
- Peso aproximado: 290 - 330g
- Gomos: 32
- Referência: Dray H1L

**Quantidade: 39**

**ITEM 19: Porta Bolas:**

- Bolsa para Transporte de Bolas
- Material: Poliéster
- Comprimento x Largura x Altura: 20 cm x 142 cm x 65 cm
- Cor preto
- Referência: Marca Kanxa

**Quantidade: 13**

**ITEM 20: Bola de tênis de mesa:**

- Pacote com 50 unidades de bola para tênis de mesa
- Cor branca
- Material polietileno
- Circunferencia 38mm

**Quantidade: 13**

**ITEM 21: Paraquedas jogo coletivo:**

- Material: Poliéster Tecido
- Cor: multicolorido



- Tamanho: Aprox. 1,8 m
- Peso: Aprox. 226g

**Quantidade: 8**

**ITEM 22: Tábua Proprioceptiva Retangular:**

- Material: madeira padrão eucalipto
- Material do piso: Antiderrapante
- Revestimento: EVA
- Cor do revestimento: Preto
- Peso máximo suportado: 135 Kg
- Dimensões aproximadas do produto: 60 x 40 x 10 cm (C x L x A)
- Peso aproximado do produto: 3,7 Kg
- Referência: Arktus PA00643A

**Quantidade: 16**

**ITEM 23: Jogos de tabuleiro:**

- Conjunto contendo seis jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira
- Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira
- Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira
- Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno
- Ludo: 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado.
- Resta 1: Tabuleiro 20x20cm, 32 peças
- Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores. Acondicionado em estojo de madeira medindo 26x26x6cm.

**Quantidade: 24**

<b>4– OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)</b>
------------------------------------------

4.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;



4.3. Fica a critério da ENTIDADE LICITANTE, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.

4.4. No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo FORNECEDOR;

4.5. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de materiais com características diferentes das especificadas neste documento;

4.6. Entregar os produtos nos endereços citados no item 6.1, sem custo extra para o Sesi e em perfeitas condições.

4.7. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra.

4.8. Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

4.9. Caso o produto entregue, não corresponda ao exigido por este Termo de Referência, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta do FORNECEDOR.

4.10. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)**

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução desta contratação.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**



6.1. Os itens devem ser entregues nas unidades, conforme especificado abaixo:

**LOCAL 1 - Brusque IV**

Razão Social: 2028 - Serviço Social da Indústria - Brusque IV

CNPJ: 03.777.341/0338-46

Endereço:

Avenida 1º de Maio, 670 Bairro Primeiro de Maio

88353-202 - Brusque - SC

A/C:Rosani Pereira Marcarini

Fone:(47) 3251 8900

Itens para o local:

Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8

Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1

Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3

Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5

Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1

Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10

Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

Item 11 Cone - Quantidade: 1

Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1

Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5

Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4

Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8

Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8

Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3

Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1

Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2

Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

## **LOCAL 2 - Concórdia II**

Razão Social: 2030 - Serviço Social da Indústria - Concórdia II

CNPJ: 03.777.341/0470-49

Endereço:

Rua Rodovia Caetano Chiuchetta, 757 Bairro Bairro São Cristóvão

89711-700 - Concórdia - SC

A/C:Queila Benck

Fone:(49) 3441 4400 ou 3441 3935

Itens para o local:

Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8

Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1

Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3

Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5

Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1

Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10

Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

Item 11 Cone - Quantidade: 1

Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1

Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5

Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4

Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8

Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

### **LOCAL 3 - Florianópolis**

Razão Social: 2032 - Serviço Social da Indústria - Florianópolis

CNPJ: 03.777.341/0472-00

Endereço:

Rodovia José Carlos Daux, 3730 Bairro Saco Grande

88032-005 - Florianópolis - SC

A/C:Karine Ribeiro

Fone:(48) 3239-5854

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

#### **LOCAL 4 - Tubarão II**

Razão Social: 2031 - Serviço Social da Indústria - Tubarão II

CNPJ: 03.777.341/0474-72

Endereço:

Avenida Marcolino Martins Cabral, 184 Bairro Centro

88701-030 - Tubarão - SC

A/C: Samira Pereira Gomes

Fone: (48) 3621 5618 ou 3621 5602

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

### **LOCAL 5 - Joinville Sul III**

Razão Social: 2036 - Serviço Social da Indústria - Joinville Sul III

CNPJ: 03.777.341/0479-87

Endereço:

Avenida Cel. Procópio Gomes, 911 Bairro Bucarein

89202-300 - Joinville - SC

A/C:Silvia Marques Finkbeiner

Fone:(47) 34417633

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

#### **LOCAL 6 - São Miguel do Oeste**

Razão Social: 2039 - Serviço Social da Indústria - São Miguel do Oeste

CNPJ: 03.777.341/0477-15

Endereço:

Rua Barão do Rio Branco, 220 Bairro Agostini

89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

A/C: Ísis dos Anjos

Fone: (49) 3321 7406

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Item 11 Cone - Quantidade: 1

Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1

Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5

Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4

Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8

Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8

Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3

Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1

Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

### **LOCAL 7 - Chapecó**

Razão Social: 206 - Serviço Social da Indústria - Chapecó

CNPJ: 03.777.341/0091-12

Endereço:

Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 150-N Bairro Centro

89801-000 - Chapecó - SC

A/C: Ísis dos Anjos

Fone: (49) 3321 7406

Itens para o local:

Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8

Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1

Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3

Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5

Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1

Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10

Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Item 11 Cone - Quantidade: 1

Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1

Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5

Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4

Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8

Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8

Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3

Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1

Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

### **LOCAL 8 - Jaraguá do Sul**

Razão Social: 212 - Serviço Social da Indústria - Jaraguá do Sul

CNPJ: 03.777.341/0093-84

Endereço:

Rua Walter Marquardt, 835 Bairro Barra do Rio Molha

89259-700 - Jaraguá do Sul - SC

A/C: Josiane da Silva

Fone: (47) 3372 9400

Itens para o local:

Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8

Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1

Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3

Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5

Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1

Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10

Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Item 11 Cone - Quantidade: 1

Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1

Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1

Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5

Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4

Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8

Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8

Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3

Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1

Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1

### **LOCAL 9 - Lages**

Razão Social: 215 - Serviço Social da Indústria - Lages

CNPJ: 03.777.341/0032-62

Endereço:

Rua Campos Salles, 1588 Bairro Bairro Gethal

88520-290 - Lages - SC

A/C: Jackson Eduardo da Silva

Fone: (49) 3221 3700

Itens para o local:

Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8

Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1

Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3

Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5

Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1

Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10

Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1
- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

#### **LOCAL 10 - Rio do Sul**

Razão Social: 219 - Serviço Social da Indústria - Rio do Sul

CNPJ: 03.777.341/0088-17

Endereço:

Rua Pref. Wenceslau Borini, 2690 Bairro Bairro Galo

89160-000 - Rio do Sul - SC

A/C:Ariane FOLONI Moratelli Maçaneiro

Fone:(47) 3531 2200

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1
- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

#### **LOCAL 11 - São Bento do Sul**

Razão Social: 221 - Serviço Social da Indústria - São Bento do Sul

CNPJ: 03.777.341/0137-30

Endereço:

Benjamin Constant, 99 Bairro Centro

89280-355 - São Bento do Sul - SC

A/C:Greici Franciela Fortecki

Fone:(47) 3631 1700

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1
- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

### **LOCAL 12 - Videira**

Razão Social: 223 - Serviço Social da Indústria - Videira

CNPJ: 03.777.341/0112-81

Endereço:

Avenida Antônio Nico Favero, 255 Bairro

89560-204 - Videira - SC

A/C: Miria Rostirola

Fone: (49) 3531 3600

Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1
- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

### **LOCAL 13 - Criciúma II**

Razão Social: 245 - Serviço Social da Indústria - Criciúma II

CNPJ: 03.777.341/0239-64

Endereço:

Rua General Lauro Sodré, 300 Bairro Bairro Comerciarío

88802-330 - Criciúma - SC

A/C:Gabrieli Borges Ugioni Felipe

Fone:(48) 3431 7100

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Itens para o local:

- Item 1 Bola de Tênis - Quantidade: 8
- Item 2 Raquete de Tênis - Quantidade: 8
- Item 3 Rede de Tênis 6 metros - Quantidade: 1
- Item 4 Raquete de badminton - Quantidade: 10
- Item 5 Peteca de Badminton - Quantidade: 3
- Item 6 Fita elástica - Quantidade: 5
- Item 7 Bola de espuma - Quantidade: 5
- Item 8 Mini Traves - Quantidade: 1
- Item 9 Taco de Hóquei na Grama - Quantidade: 10
- Item 10 Bola de borracha - Quantidade: 10
- Item 11 Cone - Quantidade: 1
- Item 12 Kit Barreiras de salto com cone - Quantidade: 1
- Item 13 Escada de Coordenação - Quantidade: 1
- Item 14 Bolas de espuma - Quantidade: 5
- Item 15 Bola de Basquete - Quantidade: 4
- Item 16 Bola de Futsal - Quantidade: 8
- Item 17 Bola de Vôlei - Quantidade: 8
- Item 18 Bola de Handebol - Quantidade: 3
- Item 19 Porta Bolas - Quantidade: 1
- Item 20 Bola de tênis de mesa - Quantidade: 1
- Item 21 Paraquedas jogo coletivo - Quantidade: 1
- Item 22 Tábua Proprioceptiva Retangular - Quantidade: 2
- Item 23 Jogos de tabuleiro - Quantidade: 3

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO\*\***

### **7.1. ENDEREÇO E DADOS DA UNIDADE PARA FATURAMENTO**

7.1.1. A nota fiscal deve ser faturada com os seguintes dados:

SESI: Serviço Social da Indústria  
CNPJ: 03.777.341/0001-66

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina  
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis – CEP: 88.034-001  
IE: 25.036.396-8

7.1.2. As entregas deverão ocorrer nos locais e quantidades especificados no item 6.1 deste Termo, por meio de simples remessa.

7.1.3. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

## 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra.

## 9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (Gestor Técnico)\*\*\*

Nome: Maria Cecília R. Herckert

## 10 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

10.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo(s) fornecedor(es) licitante(s), não poderá ser superior ao valor total do lote único, e ainda, respeitados os preços referencias unitários, para cada item, conforme estabelecido na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
subitem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de Tênis	104	62,99	6.550,96
2	Raquete de Tênis	104	382,73	39.803,92
3	Rede de Tênis 6 metros	13	634,18	8.244,34
4	Raquete de badminton	130	74,14	9.638,20
5	Peteca de Badminton	39	27,98	1.091,22
6	Fita elástica	65	31,49	2.046,85
7	Bola de espuma	65	71,30	4.634,50
8	Mini Traves	13	253,47	3.295,11
9	Taco de Hóquei na Grama	130	104,99	13.648,70
10	Bola de borracha	130	31,40	4.082,00
11	Cone	13	16,13	209,69
12	Kit Barreiras de salto com cone	13	123,83	1.609,79

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



13	Escada de Coordenação	13	98,63	1.282,19
14	Bolas de espuma	65	31,49	2.046,85
15	Bola de Basquete	52	98,49	5.121,48
16	Bola de Futsal	104	93,87	9.762,48
17	Bola de Vôlei	104	97,62	10.152,48
18	Bola de Handebol	39	158,52	6.182,28
19	Porta Bolas	13	97,13	1.262,69
20	Bola de tênis de mesa	13	20,74	269,62
21	Paraquedas jogo coletivo	8	242,09	1.936,72
22	Tábua Proprioceptiva Retangular	16	187,90	3.006,40
23	Jogos de tabuleiro	24	156,21	3.749,04
<b>Total do lote =</b>				<b>R\$139.627,51</b>

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0277/2022/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

\*\*\*\* **ATENÇÃO:** PARA EFEITOS DE **JULGAMENTO**, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.6 DO EDITAL E SEGUINTE, **CONSIDERAR O DIFAL (ITEM 3.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM NO PORTAL DE COMPRAS.**

Item	DESCRIÇÃO	1.NCM + 2.1CST ou 2.2.CSOSN	MARCA / MODELO	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessórias) <b>VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA</b>	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA (QTD X Vlr.Unit.)	Possui redução na base de cálculo do ICMS próprio? (Caso sim informar percentual de redução e embasam ento legal)	Alíquota ICMS Interestadua l/Unidade da Federação de Origem da Mercadoria	Valor do ICMS (R\$)	Alíquota Interna SC	Base de cálculo do ICMS – Diferencial de alíquota (R\$)	DIFAL - Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFAL – Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	Preço TOTAL do item Julgamento Portal (R\$)
1	Bola de Tênis		xxx	104											
2	Raquete de Tênis		xxx	104											
3	Rede de Tênis 6 metros		xxx	13											
4	Raquete de badminton		xxx	130											
5	Peteca de Badminton		xxx	39											

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br



6	Fita elástica		xxx	65														
7	Bola de espuma		xxx	65														
8	Mini Traves		xxx	13														
9	Taco de Hóquei na Grama		xxx	130														
10	Bola de borracha		xxx	130														
11	Cone		xxx	13														
12	Kit Barreiras de salto com cone		xxx	13														
13	Escada de Coordenação		xxx	13														
14	Bolas de espuma		xxx	65														
15	Bola de Basquete		xxx	52														
16	Bola de Futsal		xxx	104														
17	Bola de Vôlei		xxx	104														
18	Bola de Handebol		xxx	39														

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br



19	Porta Bolas		xxx	13											
20	Bola de tênis de mesa		xxx	13											
21	Paraquedas jogo coletivo		xxx	8											
22	Tábua Proprioceptiva Retangular		xxx	16											
23	Jogos de tabuleiro		xxx	24											
<b>ITEM XX - VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA FATURAMENTO AO SESI/SC (Produto)</b>					#####										
<b>ITEM XX - VALOR TOTAL DIFA A SER RECOLHIDO PELO SESI/SC (DIFA)</b>											#####				
<b>ITEM XX - VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)</b>															



- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0277/2022/SES/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o Contrato;
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os Contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**Serviço Social da Indústria de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -  
sesisc.org.br



**ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0277/2022/SESI/SC**

<b>ORDEM DE COMPRA</b>					Modalidade:
					Data:
					Número OC:
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Bairro:		Contato:	
Município:				e-mail:	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
<b>OBS:</b>					
<b>ITENS DA OC</b>					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
					<b>Valor total em R\$ 0,00</b>
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
					Data / / .